

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o município de Colatina, em conformidade a legislação ambiental vigente, não possui obras públicas que exijam a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e/ou o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV).

Colatina, 24 de abril de 2024.

BERNARDO MACHADO CHISTÉ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(Decreto Nº 27.904/2023)